EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município apresenta:

PROJETO DE LEI 28/2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais e Amigos de Luiz Alves (APNEALA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais e Amigos de Luiz Alves (APNEALA), inscrita no CNPJ sob o n 27.730.052/0001-70, com sede na Rua Antônio Schmitt, nº 1010, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC.

Art. 2º À Associação dos Portadores de Necessidades Especiais e Amigos de Luiz Alves (APNEALA), que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 16 de agosto de 2019.

ACIR JOSÉ DE FREITAS
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Portadores de Necessidades Especiais e Amigos de Luiz Alves (APNEALA), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, desenvolve projetos nas áreas de saúde, assistência social, esporte, reabilitação e inclusão, e cumpre importante papel em nossa sociedade, ajudando na qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais, resgatando e fomentando a cidadania, a integração social e cultural e a defesa dos direitos individuais e coletivos.

Acompanham o presente projeto de lei alguns documentos, tais como estatuto da Associação, certidão de personalidade jurídica, comprovante de inscrição e situação cadastral, declaração de idoneidade do presidente da Associação, relatório das atividades e proposta de trabalhos e declaração de autoridade municipal.

Assim, certo da compreensão de todos os edis, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Luiz Alves (SC), 16 de agosto de 2019.

ACIR JOSÉ DE FREITAS
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000